



**PROJETO DE LEI N° 2.226/2019**

**EMENTA:** “Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - ARAUCÁRIA, conforme específica”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de processo de regularização fundiária, para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - Araucária, criada pela Lei nº 1.559/2005, de 19 de abril de 2005, os lotes de terreno urbano, pertencentes ao patrimônio do Município, abaixo especificado:

**I.** Lote de terreno urbano sob nº 06 da quadra 08 da planta Jardim Petrópolis, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a rua Irmã Elizabeth Werka, pelo lado direito em 30,00 metros com o lote nº 05, aos fundos em 12,00 metros com o lote nº 14 e pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote nº 07, referente a matrícula nº 3.501, de 21 de junho de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

**II.** Lote de terreno urbano sob nº 07 da quadra 08 da planta Jardim Petrópolis, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente em 12,00 metros com a rua Irmã Elizabeth Werka, pelo lado direito em 30,00 metros com o lote nº 06, aos fundos em 12,00 metros com o lote nº 15 e pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote nº 08, referente a matrícula nº 3.500, de 21 de junho de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

**III.** Lote de terreno urbano sob nº 08 da quadra 08 da planta Jardim Petrópolis, com área de 352,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), confrontando-se: pela frente com a rua Irmã Elizabeth Werka e córrego de divisa, pelo lado direito em 30,00 metros com o lote nº 07, aos fundos em 12,00 metros com o lote nº 16 e pelo lado esquerdo em 28,00 metros com terras de Arnaldo Pereira de Souza, referente a matrícula nº 3.499, de 21 de junho de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária.

**Art. 2º.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terreno urbano transferidos, na eventualidade de estar sujeito à destinação específica.

**Art. 3º.** Os imóveis aludidos no artigo anterior, serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação – COHAB – Araucária, para os fins previstos na Lei Federal nº 13.465/2017.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.226/2019 - pág. 2/2

**Parágrafo único:** Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de janeiro de 2019.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 510/2001

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 001/2019

Araucária, 03 de janeiro de 2019.

Excelentíssima Senhora  
**AMANDA MARIA BRUNATTO SILVA NASSAR**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.226/2019 – “Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB - ARAUCÁRIA, conforme específica”.

Senhora Presidente:

Com o presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.226/2019**, que transfere imóveis por doação, de propriedade do Município de Araucária, à Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, a fim de atender processo de regularização fundiária.

Cumpre esclarecer que o Projeto de Lei em apreço visa a doação de área ocupada do Jardim Petrópolis.

Desse modo, tendo em vista o interesse público que envolve a questão, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 510/2001

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR